



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 1320

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto 01 DEZ 2016 de _____

Presidente

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA RETIRADA DE GALHOS E FOLHAS APÓS A PODA DE ÁRVORES POR EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

Artigo 1º - Fica disposto, por esta lei, que empresas de telecomunicações e energia elétrica são obrigadas a proceder a retirada de galhos e folhas de vias públicas e calçadas procedentes de podas de árvores realizadas pelas mesmas.

Parágrafo Único – Empresas terceirizadas e prestadoras de serviços, que realizarem podas, a serviço das empresas descritas no artigo 1º, também incorrem nas mesmas responsabilidades e obrigações.

Artigo 2º - A retirada dos galhos e folhas de árvores, deverá acontecer imediatamente após a poda realizada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2016.


ALESSANDRO MARACA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 01/DEZ/2016 17:46 000024204

EXPEDIENTE:

ATONº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICATIVA EM ANEXO

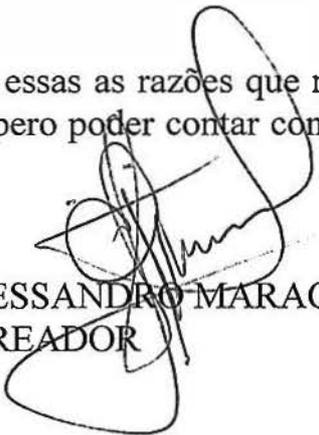
JUSTIFICATIVA

A presente Lei, se justifica principalmente pela necessidade de desobstrução das vias e calçadas da cidade quando existe a poda de árvores por parte de empresas de telecomunicações e energia elétrica.

É comum, após a poda de árvores e manutenção das redes de condução de energia e dados, as empresas deixarem de proceder a retirada de galhos e folhas das árvores, resultado da referida poda, comprometendo assim a acessibilidade e limpeza de vias, além de causar a obstrução das ruas e calçadas, prejudicando motoristas e pedestres.

Com a referida Lei, as empresas que realizarem a poda serão obrigadas a retirar os galhos provenientes da ação, mantendo a cidade limpa e as ruas desobstruídas. Vale ressaltar que hoje, o que interessa para as empresas e a perfeita manutenção de suas redes, deixando de observar a necessidade do munícipe, acarretando mais responsabilidades para o poder público.

São essas as razões que me levaram a propor o presente projeto, para o qual espero poder contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.


ALESSANDRO MARACA
VEREADOR